MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2015.09.04 16:44:03 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2015

Edição 732
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo
Secretário de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)
Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)
Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 512/2015

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, entre as Ruas Afonso Pena e Lamenha Lins, no dia 08 de novembro de 2015, no período compreendido entre as 09:00 e 18:00 horas, conforme o protocolado sob nº 2956/2015.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Sergio Pontarollo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 513/2015

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, entre as Ruas Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 25 de setembro de 2015, no período compreendido entre as 09:00 e 00:45 horas, do dia subsequente, conforme o protocolado sob nº 2924/2015.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Nadir Vozivoda.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº. 514/2015

Instaura sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto aos protocolos nº. 1460/2015 e 2378/2015.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servi-

dores Aldeli Prates Ferreira, Miguelzinho Petel e Mônica Mazur, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Aldeli Prates Ferreira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº. 515/2015

Instaura sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 1251/2015.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Aldeli Prates Ferreira, Miguelzinho Petel e Mônica Mazur, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Aldeli Prates Ferreira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 521/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme o requerimento e atestado protocolado em 31/08/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Edinéia Costa Rosa**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 31 de agosto de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 27 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 526/2015

Exonera Funcionário do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Maricleia Aparecida de Souza Siletokei**, ocupante do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 531/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 3192/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Regiane Cardoso de Almeida	Escola Municipal Favo de Mel	Em substituição a professora Terezinha Charachovski	01/09/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 532/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 3191/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Maria Salete Zahaidak	Escola Municipal Favo de Mel	Em substituição a professora Edineia Costa Rosa	01/09/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 533/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir, para compor a equipe de pregoeiros municipais:
I- Lidiane Campagnaro;
II- Lessandra Chleski.

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 534/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como conforme o protocolado sob nº 3221/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 08 de setembro, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor **Josimar Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, com retorno em 05 de outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 535/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob n° 3208/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica REVOGADO o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Madalena Prohney	03/09/2015

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2014
CONTRATO N° 149/2014

Contratado: Pavimentações e terraplanagens Schmitt Ltda.
Objetivo: contratação de empresa para execução de serviços de revitalização e recape em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Avenida São João, trecho entre a rua Quintino Bocaiúva e Travessa Universitária
Valor: R$ 599.170,60 (quinhentos e noventa e nove mil cento e setenta reais e sessenta centavos)
Ajuste: as partes resolvem promover a redução de meta física de 57,64 % cinquenta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento, e consequentemente, o valor financeiro em R$ 345.361,88 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o valor final do Contrato 149/2014, de 05/05/2014, para R$ 253.808,72 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).
Vigência: até 02 de Setembro de 2015.
Data: 04/09/2015

PROTOCOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

CONCLUÍDOS:
3218/2014 – ELEDIR ANTONIO MONTANI
298/2015 – JOAO OTAVIO SCHWAB
421/2015 – MIRIAM DOS SANTOS
510/2015 – JOSIANE MARTINELLE PIEKARZ
521/2015 – AMELIA ZUBRESKI
544/2015 – IRACEMA SIANA ROCHA
571/2015 – AFONSO BUGDANOVICZ
710/2015 – JOAO PAULEK
790/2015 – EDNA POOL GUIMARAES RODRIGUES
1610/2015 – MARCIO KORCHAK
2917/2015 – JOSE VILMAR SOARES DA ROSA

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br